



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	3
PORTARIA Nº 2.130 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 .....	3
PORTARIA Nº 2.097 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	3
PORTARIA Nº 2.106 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	3
PORTARIA Nº 2.103 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	4
PORTARIA Nº 2.111 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	4
PORTARIA Nº 2.113 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	4
PORTARIA Nº 2.120 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 2.100 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 2.107 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 2.109 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 2.108 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 .....	6
PORTARIA Nº 2.117 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	6
PORTARIA Nº 2.116 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	6
PORTARIA Nº 2.104 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	7
PORTARIA Nº 2.101 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	7
PORTARIA Nº 2.119 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	7
PORTARIA Nº 2.110 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	7
PORTARIA Nº 2.099 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	8
PORTARIA Nº 2.098 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	8
PORTARIA Nº 2.105 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	8
PORTARIA Nº 2.102 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	9
PORTARIA Nº 2.115 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	9
PORTARIA Nº 2.112 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	9
PORTARIA Nº 2.114 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ....	10
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	10
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 .....	10
<b>AVISO DE CONCORRÊNCIA</b> .....	10
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 .....	10
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	11
<b>AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL</b> .....	11
Distrato - CTT 190/2020-SEMUS - OPME - Sintese .....	11
Distrato - CTT 189/2020-SEMUS - OPME - BIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME.....	11
<b>AVISO DE CANCELAMENTO</b> .....	12
CANCELAMENTO- EXTRATO DE DISTRATO - INSTITUTO VIVER. Pregão Presencial nº 026/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.0977/2021-SEMUS. CONTRATO Nº 074/2021 .....	12



**CANCELAMENTO - EXTRATO DE DISTRATO - ESPETO TOCA DE PALHA EIRELI. Pregão  
Presencial nº 024/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.0978/2021 - SEMUS. CONTRATO Nº 089/2021..... 12**





**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2.130 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a Renovação e Retificação da Portaria 186 de 20 de janeiro de 2021 referente a nomeação de servidores para composição da Equipe de Fiscalização e Comitê Diretor do Contrato nº 021/2020 – SINFRA para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, a fim de garantir a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Imperatriz, dentro dos parâmetros exigidos pela legislação ambiental vigente; RESOLVE: Art. 1º - Substituir a ex servidora Lenise Ferreira de Siqueira, matrícula 84.538-4, pela servidora Edna Cristina Silva Pimentel, matrícula 84.882-8, como membro da Equipe de Fiscalização e Comitê Diretor do Contrato nº 021/2020 – SINFRA. Art. 2º Designar os servidores: Welton Silva Cardoso, matrícula 84.653-5; Fábio Batista Guimarães da Silva, matrícula 50.524-2; Jairo Sant'Ana Mattos, matrícula 50.587-1; Indri Santos Silva, matrícula 53.097-2; Pedro Henrique Fernandes de Queiroz Silva, matrícula 53.855-8; Demosthenes Sousa Lima, matrícula 558.044-1; Ana Karollyne Santana Aragão, matrícula 846.216-1; Jessyka Rodrigues de Oliveira Lima, matrícula 53.539-7; Rui Alberto Marechal Saraiva, matrícula 53.522-2; Clerismar Pereira Carvalho Soares, matrícula 47.202-6; Edna Cristina Silva Pimentel, matrícula 84.882-8; Carlos Eduardo dos Santos Gomes, matrícula 53.524-9; José de Castro Santos Junior, matrícula 34.329-3; Cicero Ferreira Dos Santos Junior, matrícula 53.145-6; para, sob a coordenação do primeiro, desenvolverem os trabalhos; Art. 3º - Os servidores nomeados serão isentos de remuneração extra e trabalharão sem prejuízos de funções e cargos em suas respectivas secretarias de origem; Art. 4º - Prorrogar a vigência da Portaria 186/2021 por 12 meses, tempo necessário para concluir a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir do dia 24 de Agosto de 2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA

FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: dtyqeetvz20210831080845

**PORTARIA Nº 2.097 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal BRUNO MATOS DA SILVA, matrícula (36.173-9) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL III/INGLÊS, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 22/06/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: m9wlo7jpok620210831080820

**PORTARIA Nº 2.106 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal





DEUSILENE FERNANDES CABRAL SILVA matricula (43.756-5) do cargo efetivo, TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO NIVEL MÉDIO, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 31.03.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: wnuIng4fny20210831080808

**PORTARIA Nº 2.103 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal EDIANA COSTA PEREIRA matricula (45.562-8) do cargo efetivo, AUXILIAR DE MAGISTÉRIO, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 08/07/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: jk3zsv2ozww20210831080801

**PORTARIA Nº 2.111 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE

ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal EDNA SOUSA CRUZ matricula (37.941-7) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 09.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: 5dtukmshzp20210831080850

**PORTARIA Nº 2.113 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA matricula (36.113-5) do cargo efetivo, TECNICO EM ADMINSITRAÇÃO NIVEL MÉDIO, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 17.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE





IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: elz915ykwro20210831090827

**PORTARIA Nº 2.120 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal FRANCISCA REGIANE MARTINS CAVALCANTE matricula (35.904-1) do cargo efetivo, AUX. SERV. MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 20.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: alc95o2kkz20210831090804

**PORTARIA Nº 2.100 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ISABEL

BARBOSA SILVA, matricula (41.869-2) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 02/07/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: mizcsgg1pzt20210831090846

**PORTARIA Nº 2.107 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ISLENI DE OLIVEIRA SILVA matricula (45.348-0) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 02.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: haayrnsabcd20210831090813

**PORTARIA Nº 2.109 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II





do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal JUVENIL SOARES DA PAZ matrícula (45.373-4) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: joca3t7rg20210831090826

#### **PORTARIA Nº 2.108 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal JUVENIL SOARES DA PAZ matrícula (45.560-1) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL III/PEDAGOGIA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 01.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: v3m94rookjk20210831090832

#### **PORTARIA Nº 2.117 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal LIDIANE DA SIVA SOUZA matrícula (37.177-7) do cargo efetivo, AUX. SERV. MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 23.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: uluf1cj45cm20210831090806

#### **PORTARIA Nº 2.116 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARIA ANTONIA SILVA COSTA matrícula (42.486-2) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura





Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 23.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: lbkeyjkbvd20210831090854

**PORTARIA Nº 2.104 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA matrícula (41.870-8) do cargo efetivo, SUPERVISOR ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 30/06/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: jbvzvvhpyrz20210831100827

**PORTARIA Nº 2.101 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº

1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARIA DO SOCORRO ALVES LIMA, matrícula (41.902-8) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL III, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 29/06/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: agxhh1xqko20210831100830

**PORTARIA Nº 2.119 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARIA LIDUINA DE MELO matrícula (43.523-6) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 30.06.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ttwwhhcd0cg20210831100815

**PORTARIA Nº 2.110 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**





EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARIA NAZARE ARAUJO TORRES matrícula (42.156-1) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 31.07.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: lreeqoafrdl20210831100823

#### **PORTARIA Nº 2.099 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ORICELMA BRAGA DE SOUSA, matrícula (42.539-7) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL III, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 31/05/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ootrvi4ut20210831100810

#### **PORTARIA Nº 2.098 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ORICELMA BRAGA DE SOUSA, matrícula (42.539-3) do cargo efetivo, PROFESSOR NÍVEL III, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 31/05/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ym47h8ha9lm20210831100808

#### **PORTARIA Nº 2.105 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a



pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal OSMAR FONSECA LEMOS matrícula (38.607-3) do cargo efetivo, TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO NIVEL MÉDIO, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 17.07.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: ndypaygw8bt20210831100835

#### **PORTARIA Nº 2.102 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal PATRICIA MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula (36.115-1) do cargo efetivo, ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 11/04/2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: tmvabo2mqd320210831100809

#### **PORTARIA Nº 2.115 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal SARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO matrícula (53.625-3) do cargo efetivo, AUX. SERV. MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 19.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: t3bzthbeea20210831100823

#### **PORTARIA Nº 2.112 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal SHEILA ELKE ARAUJO NUNES matrícula (41.184-1) do cargo efetivo, BIOQUIMICO, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 09.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.



Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: c7vvswhgwf20210831100819

#### **PORTARIA Nº 2.114 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal SHIRLLANY GOMES FEITOSA matrícula (35.721-9) do cargo efetivo, TECNICO EM ADMINSITRAÇÃO NIVEL MÉDIO, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 17.08.2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: tfsrpxnfhb20210831100848

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 07 de maio de 2021 à 10:00h (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. Foram declaradas vencedoras do certame

as empresas: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI, DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, DELIVERY PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Whigson de Sousa Cunha Junior - Pregoeiro.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA  
Código identificador: xjnytpczgr20210831130817

#### **AVISO DE CONCORRÊNCIA**

##### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SEBASTIÃO REGIS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 902773/2020 – MCIDADANIA/CAIXA, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos. ABERTURA: 07 de outubro de 2021, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS. Francisco Sena Leal – Presidente CPL.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA





Código identificador: gbmvyogiwcg20210831130801

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 - OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCO DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilha Orçamentária em anexo. ABERTURA: 06 de outubro de 2021, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS. Francisco Sena Leal – Presidente CPL.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: agd5rms95x120210831130836

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

### AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

#### Distrato - CTT 190/2020-SEMUS - OPME - Síntese

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI. PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2019. PROCESSO Nº 02.19.00.3214/2019 - SEMUS. CONTRATO Nº 190/2020- SEMUS. OBJETO: Distrato ao contrato para aquisição eventual e futura consignada de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), padronizadas

pela tabela sus, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz. 1ª - A vigência do Contrato Nº 190/2020-SEMUS, supramencionado, era por prazo determinado por até 31/12/2021. 2ª - Sabe-se que o Contrato Nº 190/2020-SEMUS, que tem por objeto à Aquisição eventual e futura consignada de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz, fora avençado até que houvesse a conclusão de novo certame licitatório. Motivo pelo qual, tendo em vista a conclusão do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e, fundamentada no art. 79, II da Lei 8.666/93, resolvem encerrar o presente contrato, restando estipulado entre as partes o prazo final de 25/08/2021 para a consequente extinção do vínculo atinente ao Contrato Nº 190/2020- SEMUS, oriundo do Pregão Presencial nº 120/2019, Processo nº 02.19.00.3214/2019. 3ª - Procedido o distrato, o Contratado receberá remuneração equivalente ao serviço prestado, objeto do contrato em tela, até a data de sua extinção. 4ª - Contratante e Contratado, dão, entre si, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, declarando ainda, extinta, para todos os efeitos, a relação contratual a partir da data de 25/08/2021. E por estarem assim justos, assinam o presente Distrato, em 02 vias, na presença de duas testemunhas. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 25/08/2021. Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA

Publicado por: BÁRBARA LIMA RIBEIRO

Código identificador: wfsdsrxlbg20210831140820

#### Distrato - CTT 189/2020-SEMUS - OPME - BIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: BIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2019. PROCESSO Nº 02.19.00.3214/2019 - SEMUS. CONTRATO Nº 189/2020. OBJETO: Distrato ao contrato para aquisição eventual e futura consignada de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), padronizadas pela tabela sus, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz. 1º -A vigência do contrato nº 189/2020- SEMUS supramencionado, era por prazo





determinado por até 31/12/2021. 2º-Sabe-se que o contrato nº 189/2020- SEMUS, que tem por objeto à Aquisição eventual e futura consignada de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz, fora avençado até que houvesse a conclusão de novo certame licitatório. Motivo pelo qual, tendo em vista a conclusão do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e, fundamentada no art. 79, II da Lei 8.666/93, resolvem encerrar o presente contrato, restando estipulado entre as partes o prazo final de 25/08/2021 para a conseqüente extinção do vínculo atinente ao contrato nº 189/2020- SEMUS, oriundo do Pregão Presencial nº 120/2019, Processo nº 02.19.00.3214/2019. 3º- Procedido o distrato, o Contratado receberá remuneração equivalente ao serviço prestado, objeto do contrato em tela, até a data de sua extinção. 4º -Contratante e Contratado, dão, entre si, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a relação contratual a partir da data de 25/08/2021. E por estarem assim justos, assinam o presente Distrato, em 02 vias, na presença de duas testemunhas. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 25/08/2021. Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA

Publicado por: BÁRBARA LIMA RIBEIRO

Código identificador: ww9gkxavmids20210831140812

## AVISO DE CANCELAMENTO

**CANCELAMENTO- EXTRATO DE DISTRATO - INSTITUTO VIVER. Pregão Presencial nº 026/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.0977/2021-SEMUS. CONTRATO Nº 074/2021**

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: INSTITUTO VIVER. Pregão Presencial nº 026/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.0977/2021-SEMUS. CONTRATO Nº 074/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de clínica médica para atendimento dos pacientes da enfermagem no hospital de campanha de Imperatriz - MA, conforme especificações constantes neste termo de referência e planilhas em anexo para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

DISTRATO: 1ª - A vigência do contrato supramencionado, era por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. 2ª -Devido ao encerramento das atividades do Hospital Municipal de Campanha de Imperatriz/MA, motivo pelo qual, contratante e contratada resolvem encerrar o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo Nº 02.19.00.0977/2021, Pregão Eletrônico Nº 026/2021. 3ª -Procedido o distrato, a Contratada receberá remuneração equivalente ao serviço prestado, objeto do contrato em tela, até a data de sua extinção. 4ª - Contratante e Contratada, dão, entre si, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a relação contratual a partir da data de 27/08/2021. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 27/08/2021. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: ezvtsqcyt20210831100806

**CANCELAMENTO - EXTRATO DE DISTRATO - ESPETO TOCA DE PALHA EIRELI. Pregão Presencial nº 024/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.0978/2021 - SEMUS. CONTRATO Nº 089/2021.**

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: ESPETO TOCA DE PALHA EIRELI. Pregão Presencial nº 024/2021. PROCESSO Nº 02.19.00.0978/2021 - SEMUS. CONTRATO Nº 089/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia para atender as necessidades no hospital municipal de campanha (covid-19), conforme especificações constantes neste termo de referência e planilhas em anexo para atender as necessidades da rede municipal de saúde. DISTRATO: 1ª - A vigência do contrato supramencionado, era por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93. 2ª - Devido ao encerramento das atividades do Hospital Municipal de Campanha de Imperatriz/MA, motivo pelo qual, contratante e contratada





resolvem encerrar o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo Nº 02.19.00.0978/2021, Pregão Eletrônico Nº 024/2021. 3ª - Procedido o distrato, a Contratada receberá remuneração equivalente ao serviço prestado, objeto do contrato em tela, até a data de sua extinção. 4ª - Contratante e Contratada, dão, entre si, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a relação contratual a partir da data de 27/08/2021. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 27/08/2021. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ  
Código identificador: t8bjuaa420210831110848





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**

**DAVI ANTONIO CARDOSO**

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE IMPERA  
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:31.08.2021  
23:01

